

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

CMN - PROCESSO
Nº 143/25
FOLHA 35 AATHUN

CMN - PROCESSO
Nº _____
FOLHA: _____

PROCESSO	143/2025
INTERESSADO	Chefe do Executivo

CERTIDÃO

Este departamento legislativo certifica o recebimento da Mensagem nº 168/2025, do Chefe do Executivo, em 16 de outubro de 2025, que trata do **VETO INTEGRAL ao Projeto de Lei nº 132/2025**.

Cumpre trazer que o Ofício nº 366/2025 - emitido pela Câmara Municipal de Natal e, adiante, recebido pelo Poder Executivo Municipal em 26/09/2025 - trata de remessa da Redação Final do PL nº 132/2025, aprovado em Plenário desta Casa Legislativa.

No que se refere ao prazo para apreciação pelo Prefeito, para vetar a matéria, estabelece a Lei Orgânica Municipal:

Art. 43 – *Omissis*.

§1º - Considerando o projeto, total ou parcialmente, inconstitucional ou contrário ao interesse público, o Prefeito pode vetá-lo no **prazo de quinze dias úteis**, contados de seu recebimento, comunicando o veto ao Presidente da Câmara Municipal, dentro de quarenta e oito horas, com os motivos do ato.

Sendo assim, a interpretação devida do dispositivo acima transcrito faz saber que, a contar-se da ciência da matéria aprovada pelo Poder Legislativo Municipal, o prazo para informar sua intenção de vetar é de 15 (quinze) dias úteis, estando suas razões, ato contínuo, inclusas no prazo subsequente de quarenta e oito horas.

O veto em questão, acompanhado de suas razões, foi recebido por esta casa legislativa em 16 de outubro de 2025, conforme recibo do Sistema de Apoio ao Processo Legislativo. Isto posto tem que o Chefe do Poder Executivo Municipal apresentou Veto Integral ao PL nº 132/2025, **dentro do prazo legal**, conforme detalhamento a seguir:

DATA/DIA		CONTAGEM
27/09/2025	Sábado	Dia não útil
28/09/2025	Domingo	Dia não útil
29/09/2025	Segunda- feira	01º dia útil da contagem
30/09/2025	Terça- feira	02º dia útil da contagem
01/10/2025	Quarta- feira	03º dia útil da contagem
02/10/2025	Quinta- feira	04º dia útil da contagem
03/10/2025	Sexta- feira	05º dia útil da contagem
04/10/2025	Sábado	Dia não útil
05/10/2025	Domingo	Dia não útil
06/10/2025	Segunda- feira	06º dia útil da contagem
07/10/2025	Terça- feira	07º dia útil da contagem
08/10/2025	Quarta- feira	08º dia útil da contagem
09/10/2025	Quinta- feira	09º dia útil da contagem
10/10/2025	Sexta- feira	10º dia útil da contagem
11/10/2025	Sábado	Dia não útil
12/10/2025	Domingo	Dia não útil
13/10/2025	Segunda- feira	11º dia útil da contagem
14/10/2025	Terça- feira	12º dia útil da contagem
15/10/2025	Quarta- feira	13º dia útil da contagem
16/10/2025	Quinta- feira	14º dia útil da contagem
16/10/2025	Sexta- feira	15º dia útil da contagem (RECEBIDO VIA SAPL)

Pelos motivos ora expostos, este Departamento Legislativo **CERTIFICA** a **tempestividade do veto** apresentado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Sem mais e, desde já, à disposição para eventuais esclarecimentos, é o que importa trazer.

Natal, 16 de outubro de 2025


Juliana Celly Medeiros Costa
Assessor Técnico Legislativo
Matrícula: 541538-1